



1267
e

015/1.03.0018800-0 (CNJ:.0188001-60.2003.8.21.0015)

Vistos.

Homologo a arrematação do imóvel com o pagamento de 20% a título de entrada, em razão do alto valor do bem e das despesas mensais que este representa para a Massa.

Proceda-se a gravação de hipoteca no imóvel em favor da Massa, como garantia do adimplemento, nos termos do artigo 690, § 1º, parte final, do CPC.

Intimem-se.

Dil. legais.

Em 06/01/2010

Valkíria Kiechle,
Juíza de Direito.